



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.180.000,00 os quais representavam 3,08% do total da despesa fixada para o município. Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, o total autorizado passou para R\$ 1.060.000,00 representando 2,04% da despesa autorizada para o exercício.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 3.802 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 4,03% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2023 do TCE/RS, representou 1,98% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, abaixo do limite estabelecido. As despesas executadas deram-se na manutenção da atividade legislativa e também na realização de investimentos, sendo o total executado (liquidado) de R\$ 909.584,90 representando 2,41% do total das despesas liquidadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

Natureza da Despesa	Valor liquidado	% / total
Subsídios	459.192,70	50,48
Remuneração de servidores	155.260,95	17,07
Obrigações patronais	59.084,66	6,50
Diárias	32.551,00	3,58
Material de Consumo	1.378,49	0,15
Serviços de Consultoria	20.318,10	2,23
Outros Serviços de Terceiros	59.905,69	6,59
Obras e Instalações	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	94.773,00	10,42
Demais despesas	27.120,31	2,98
Total	909.584,90	100%

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e diárias.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que, conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, representaram 1,98% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 547.147,88 o qual representa 1,61% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Quanto a inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao



final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 3.580,00 e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 9.002,27. Estes valores foram inscritos em restos a pagar não processados e processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2024**

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	12.582,28	12.582,27	0,01
862 – Recursos de Depósitos de Terceiros (extraorçamentário)	0,00	0,00	0,00
869 – Outros Recursos Extraorçamentários	8.529,06	8.529,06	0,00
T O T A I S	21.111,34	21.111,33	0,01

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar bem como para o pagamento de obrigações de natureza extraorçamentária.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2.196/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2024, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LOA, pode ser visualizada no seguinte quadro:

Programa	0001	Execução da Ação Legislativa
----------	------	------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Valor Orçado	Valor executado (liquidado)
2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.132.000,00	907.504,90
2.002-Divulgação Oficial e Institucional do Poder Legislativo	20.000,00	0,00
2.003-Recepções Oficiais	28.000,00	2.080,00

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2024, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Cerro Branco reuniu-se num total de 61 (Sessenta e uma) sessões, assim distribuídas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

43 – Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo todas na sede do Poder Legislativo;

18 - Sessões Extraordinárias;

00 - Sessões Solenes.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

05 – Decretos Legislativos foram aprovados pelo Plenário e promulgados;

08 - Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgadas;

87 - Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

85 - aprovados;

02 - retirados pelo Executivo Municipal;

00 - rejeitados;

05 - Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

05 - sancionados pelo executivo;

00 - vetos apreciados, sendo acolhidos e rejeitados.

85 - Correspondências (ofícios) foram expedidas;

24 - Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo que nenhuma foi rejeitada pelo plenário;

01 - Pedido de Informação foi encaminhado ao Poder Executivo, sendo que nenhum está pendente de resposta;

01 - Requerimentos apresentados, sendo deferido;

00 - Pedidos de Providências apresentados;



ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

79 - Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 144 pareceres;

66 - Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 66 pareceres;

12 - Reuniões foram realizadas pela Comissão Representativa, sendo elaborados 12 pareceres;

08 - Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;
- Avaliação das Metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

08 - Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;

Não foram instaladas Comissões Parlamentares de Inquérito;

Destacamos, também, os eventos, reuniões, seminários, assembléias, cursos de aperfeiçoamento e audiências das quais participaram os vereadores, com destaque para o seguinte:

Fórum que realizou-se na cidade de Porto Alegre, no período de 09 a 12 de abril, que contou com a participação do vereador Bruno Luciano Radtke;

Seminário Sobre Orientação e Controle da Administração na UVERGS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – CERRO BRANCO - RS
Rua Henrique Hübner, 328 – 96.535.000 - Fone/Fax: 51 3725 1060
E-MAIL: cmvcerrobranco@yahoo.com.br

nos dias 15 a 18 de outubro, na cidade de Porto Alegre, no qual estiveram presentes os vereadores Jaques Daniel Auller e Emir Emilio Lange.

Informamos que, durante o exercício de 2024, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Emir Emilio Lange tendo como 1º Vice-Presidente o Vereador Elezzandro Luiz Stringuini, 2º Vice-Presidente o Vereador Jaques Daniel Auller, 1º Secretário Vereador Charles Ricardo Petermann e 2º Secretário Vereador Bruno Luciano Radtke.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Cerro Branco no exercício de 2024, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Cerro Branco, 26, de março de 2025.

Emir Emilio Lange
Presidente da Câmara Municipal